



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.** Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para atender as necessidades da Secretariado Trabalho e Assistência Social, da Secretaria de Esporte e Juventude e da Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.2. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.3. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A contratação da empresa deve-se à necessidade de **material esportivo** para manutenção e funcionamento dos projetos esportivos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte e Juventude, dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais executados no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara/CE.

2.2. Torna-se imprescindível o uso desses materiais para a manutenção e desenvolvimento de atividades junto aos alunos e usuários dos projetos executados por estas secretarias, juntando a prática do esporte a educação e a inclusão social.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

LOTE I- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE , de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	30	R\$ 85,23	R\$ 2.557,00
2	BOLA DE BEACH SOCCER , confeccionada em Poliuretano, costurada, circunferência 68 a 69cm, peso 485 a 489g, selo oficial.	UND	40	R\$ 75,57	R\$ 3.022,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	215	R\$ 94,23	R\$ 20.260,17
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 62cm, peso 358g, selo oficial da CBF.	UND	60	R\$ 85,57	R\$ 5.134,00
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.	UND	225	R\$ 96,57	R\$ 21.727,50
6	BOLA DE FUTSAL INFANTIL , confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 50 a 53cm, peso 200 a 280g, selo oficial da CBFS.	UND	60	R\$ 85,57	R\$ 5.134,00
7	BOLA DE FUTEVÔLEI FT 5 Prata , poliuretano, 410 - 450g, circunferência 65-70 cm.	UND	30	R\$ 187,23	R\$ 5.617,00
8	BOLA DE GINÁSTICA , Bola para ginástica 45cm/55cm/65/75cm/85cm - pilates com capacidade para pessoas com até 300 Kg	UND	40	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
9	BOLA DE HANDEBOL Nº 2 , confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	40	R\$ 84,23	R\$ 3.369,33
10	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA , confeccionada em PVC, costurada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	68	R\$ 135,57	R\$ 9.218,53
11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA , confeccionada em microfibras, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	90	R\$ 94,23	R\$ 8.481,00
12	BOLA DENTE DE LEITE , Bola de 23cm (tamanho da bola de futebol)	UND	20	R\$ 54,23	R\$ 1.084,67
13	BOLAS PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA , com cravo crespado, composta com material emborrachado, dimensões 06 cm de diâmetro.	UND	45	R\$ 107,57	R\$ 4.840,50
14	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA (ping pong) , tamanho único, nível profissional, modelo jogos olímpicos, composição: acetato de celuloide, circunferência: 40 mm, peso aproximado: 27 g.	UND	210	R\$ 2,42	R\$ 508,90
VALOR ESTIMADO LOTE I: R\$ 93.511,27					

LOTE II- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------	----------------	-------------

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	UNIFORME P/ futsal - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	800	R\$ 68,90	R\$ 55.120,00
2	UNIFORME P/ futebol de campo - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	320	R\$ 68,90	R\$ 22.048,00
3	UNIFORME P/ handebol - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
4	UNIFORME P/ vôlei de praia - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit.	UND	50	R\$ 67,23	R\$ 3.361,67
5	UNIFORME P/ arbitragem de futsal - camisa, short e meião.	UND	16	R\$ 67,23	R\$ 1.075,73
6	UNIFORME P/ arbitragem de futebol de campo - camisa, short e meião.	UND	16	R\$ 73,90	R\$ 1.182,40
7	UNIFORME P/ arbitragem de handebol - camisa, short e meião.	UND	4	R\$ 67,23	R\$ 268,93
8	MEIÃO Composição: 62 Poliamida, 36 Algodão, 2 Elastodieno cores variadas.	UND	330	R\$ 16,57	R\$ 5.467,00
9	COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	630	R\$ 15,77	R\$ 9.933,00
10	COLETE P/ FUTSAL -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	200	R\$ 15,77	R\$ 3.153,33
11	COLETE P/ HANDEBOL - 100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	56	R\$ 15,77	R\$ 882,93
12	ABADÁ DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDAO), na cor branca, camisa em tecido dry-soft micro fibra calça folgadas, em tecido helanca.	UND	100	R\$ 122,23	R\$ 12.223,33
VALOR ESTIMADO LOTE II: R\$ 118.850,32					

LOTE III- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	TROFÉU com 20cm de altura	UND	20	R\$ 45,57	R\$ 911,33
2	TROFÉU com 30cm de altura	UND	30	R\$ 58,23	R\$ 1.747,00
3	TROFÉU com 40cm de altura	UND	30	R\$ 71,23	R\$ 2.137,00
4	TROFÉU com 60cm de altura	UND	50	R\$ 94,57	R\$ 4.728,33
5	TROFÉU com 80cm de altura	UND	50	R\$ 141,57	R\$ 7.078,33
6	TROFÉU personalizado, em acrílico, com 20 cm de altura.	UND	50	R\$ 167,57	R\$ 8.378,33
7	TROFÉU personalizado, em acrílico, com 60 cm de altura.	UND	50	R\$ 360,90	R\$ 18.045,00
8	MEDALHA personalizada, em acrílico, com fita de cetim, com tamanho Mín. 50 mm.	UND	2.800	R\$ 4,77	R\$ 13.346,67
VALOR ESTIMADO LOTE III: R\$ 56.371,99					

LOTE IV- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TRAVE de futsal de ferro galvanizado	PAR	10	R\$ 1.999,60	R\$ 19.996,00
2	TRAVE de futebol de campo de ferro galvanizado	PAR	10	R\$ 2.515,97	R\$ 25.159,67
3	TRAVE de beach soccer de ferro galvanizado	PAR	6	R\$ 2.282,63	R\$ 13.695,80
	REDE DE TÊNIS DE MESA (ping pong) com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	UND	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
5	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm	UND	66	R\$ 124,90	R\$ 8.243,40
6	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO de nylon 4mm	PAR	20	R\$ 264,90	R\$ 5.298,00
7	REDE PARA TRAVE DE BEACH SOCCER de nylon 4mm	PAR	20	R\$ 163,23	R\$ 3.264,67
8	REDE PARA VOLEIBOL DE QUADRA, com 4 faixas, confeccionada com fio polipropileno(seda) de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, dimensão: 9,50 x 1,0 m. Tamanho da embalagem: 13 x 25 x 30 cm.	UND	77	R\$ 105,57	R\$ 8.128,63

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA, profissional, 8,5m de 2 faixas, matéria prima 100% virgem com tratamento ultravioleta (u.v), medidas 8,50 x 1,00 metros, faixas 2 lonas de pvc, confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro, malha de 100 x 100 mm.	UND	12	R\$ 95,57	R\$ 1.146,80
10	ESCADA AGILIDADE em pvc	UND	5	R\$ 123,87	R\$ 619,33
VALOR ESTIMADO LOTE IV: R\$ 86.506,30					

LOTE V- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CANELEIRA 15cm	PAR	60	R\$ 27,57	R\$ 1.654,00
2	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - tamanhos variados, em Couro Sintético, SOLADO Borracha, PALMILHA EVA,	PAR	350	R\$ 96,90	R\$ 33.915,00
3	TÊNIS PARA FUTSAL - tamanhos variados	PAR	60	R\$ 85,57	R\$ 5.134,00
4	TOUCA DE NATAÇÃO p/ crianças de 5 a 9 anos	UND	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
5	OCULOS DE NATAÇÃO p/ crianças de 5 a 9 anos	UND	50	R\$ 33,57	R\$ 1.678,33
6	LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO c/ tecnolog. Acqua Grip	PAR	28	R\$ 75,90	R\$ 2.125,20
7	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL c/ tecnolog. Acqua Grip	PAR	28	R\$ 69,23	R\$ 1.938,53
VALOR ESTIMADO LOTE V: R\$ 47.290,06					

LOTE VI- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	APITO, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	78	R\$ 15,23	R\$ 1.188,20
2	ARCO, Bambolê confeccionado em material sintético; Tubo polietileno virgem de alta densidade; medidas de 14 mm de diâmetro interno e 16mm de diâmetro externo;	UND	30	R\$ 7,83	R\$ 235,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	BOMBA , dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	67	R\$ 29,57	R\$ 1.980,97
4	CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL , com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	CONJ	38	R\$ 14,90	R\$ 566,20
5	CONE DE PLÁSTICO , flexível para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 25 cm.	UND	110	R\$ 23,50	R\$ 2.585,00
6	CONE , para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 75 cm.	UND	120	R\$ 28,10	R\$ 3.372,00
7	CONE , esportivo chinês, em PVC, com 20 cm, cores sortidas.	UND	205	R\$ 12,43	R\$ 2.548,83
	CRONÔMETRO DE BORDA , tamanho pequeno, carcaça em polipropileno, ponteiros para minuto e segundo.	UND	28	R\$ 188,23	R\$ 5.270,53
9	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	4	R\$ 37,10	R\$ 148,40
10	ESPAGUETES PARA NATAÇÃO	UND	32	R\$ 13,43	R\$ 429,87
11	FITA para marcar quadra de vôlei de praia	UND	24	R\$ 117,57	R\$ 2.821,60
12	FITA para marcar campo de beach soccer	UND	10	R\$ 117,23	R\$ 1.172,33
13	JOGO DE BARALHO , Clássico - 108 cartas.	UND	65	R\$ 18,57	R\$ 1.206,83
14	JOGO DE BINGO , em plástico - com globo de plástico médio. Conteúdo da Embalagem: - Globo para sortear as bolas feito plástico. Deck de plástico para bolas sorteadas; - 75 bolas com número e letra feitas de madeira.	UND	35	R\$ 198,23	R\$ 6.938,17
	JOGO DE DAMAS , 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	UND	175	R\$ 47,23	R\$ 8.265,83
16	JOGO DE DOMINÓ , Jogos de Domino Oficial conjunto com 28 pedras em osso original, maciças e resistentes com fundo branco ou bege com numeração das marcações numéricas na cor preta, dimensões das pedras 2 cm e padrão retangular da pedra.	UND	70	R\$ 48,23	R\$ 3.376,33
17	JOGO DE XADREZ , Tabuleiro em Couro Sintético com 32 peças.	UND	175	R\$ 57,23	R\$ 10.015,83



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	LUVA BATE SACO SINTÉTICO ADT. n.g. descrição base têxtil: material sintético em 100% poliéster revestimento têxtil interno em poliamida (nylon) espuma evs de alta densidade possui abertura no polegar ajuste e fechamento em velcro costura reforçada peso aproximado de 320 g	UND	18	R\$ 102,90	R\$ 1.852,20
19	MARCADOR / placar de mesa de futsal	UND	2	R\$ 240,57	R\$ 481,13
20	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA (ping pong) 15mm MDP	UND	12	R\$ 886,57	R\$ 10.638,80
21	PLACAR ELETRÔNICO esportivo p/ quadra 80 x 60 cm	UND	2	R\$ 1.481,90	R\$ 2.963,80
22	PLANCHAS DE NATAÇÃO	UND	32	R\$ 48,23	R\$ 1.543,47
23	PRANCHETA TÁTICA magnética para futsal.	UND	2	R\$ 123,23	R\$ 246,47
24	PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO, 19cm, azul, branco, verde, amarelo e vermelho, conhecidos como chinesinhos.	UND	50	R\$ 5,63	R\$ 281,67
25	QUADRO TÁTICO magnético 51 x 84 cm p/ futsal	UND	2	R\$ 436,57	R\$ 873,13
26	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (ping pong), madeira com cobertura de nove folhas, cabo côncavo, esponja: 1,8 mm, efeito: 85/100, velocidade: 85/100, controle: 80/100, composição: madeira, peso líquido aproximado: 120 g, dimensões aproximadas (l x a x p): 12 x 23 x 3 cm.	PAR	80	R\$ 30,57	R\$ 2.445,33
27	SACO DE PANCADA n. g 60 kg descrição o saco de pancada e confeccionado para os seus treinos de artes marciais, com segurança. de couro sintético de alta resistência, ele tem enchimento para melhor absorção de impactos. material: confeccionado em couro sintético de alta resistência enchimento: desenvolvido especialmente para melhor absorção de impactos dimensões aproximadas (axlxc) 70 cmx,035cmx,035cm.	UND	5	R\$ 186,57	R\$ 932,83
28	STEP evamax 60 x 30 x 10cm	UND	20	R\$ 206,57	R\$ 4.131,33
29	TATAME, com película siliconizada, texturizada e impermeável, em EVA com un 32 encaixes tipo italiano, 5ª geração de dentes de alta durabilidade, dupla face e duas cores (verde e vermelho), nas dimensões 1000 mm de largura, 1000 mm de comprimento, e de 30 mm de espessura.	UND	90	R\$ 128,23	R\$ 11.541,00

VALOR ESTIMADO LOTE VI: R\$ 90.053,08

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita às penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de material de expediente e armarinho. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica, contrato e Nota.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no valor **R\$ 492.583,07 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 93.511,27

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 118.850,32

LOTE III - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 56.371,99

LOTE IV - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 86.506,30

LOTE V - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 47.290,06

LOTE VI - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 90.053,08

SENDO QUE O LOTE III - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão obedecer às **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2. Os produtos deverão acontecer conforme solicitação das secretarias requisitantes.

7.3. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

7.4. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 7.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
- 7.7. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 7.8. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 7.9. A Gestão do contrato será das SECRETARIAS REQUISITANTES. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 8.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.
- 9.2. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação será POR LOTE.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 15.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 15.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 15.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 15.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 15.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 15.9. Não manter a proposta;
- 15.10. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.15. Cometer fraude fiscal;
- 15.16. Fraudar na execução do contrato
- 15.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 15.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emissor _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2018.05.14.02PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ANEXO IV - MODELO DECLARA O DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endere o, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREG O PRESENCIAL N  2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CEcujo objeto  CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI O DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCA O E DO TRABALHO E ASSIST NCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participa o no procedimento Licitat rio - PREG O PRESENCIAL, que a Empresa _____ (raz o social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas sob o n . _____ por interm dio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n  _____ e  rg o emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas F sicas sob o n  _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualifica o como _____ (indicar a condi o na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3  da Lei Complementar Federal n  123/2006, e que n o est  sujeita a quaisquer dos impedimentos do   4  deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

LOTE I- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE, de borracha, vulcanizada, com pino, peso e tamanho oficiais CBB, forro com filamento interno de nylon, câmara de butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	UND	30		
2	BOLA DE BEACH SOCCER, confeccionada em Poliuretano, costurada, circunferência 68 a 69cm, peso 485 a 489g, selo oficial.	UND	40		
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 68 a 70cm, peso 410 a 450g, selo oficial da CBF.	UND	215		
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 62cm, peso 358g, selo oficial da CBF.	UND	60		
5	BOLA DE FUTSAL ADULTO, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 58 a 61cm, peso 350 a 380g, selo oficial da CBFS.	UND	225		
6	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, confeccionada em P.U. pro, costurada, circunferência 50 a 53cm, peso 200 a 280g, selo oficial da CBFS.	UND	60		
7	BOLA DE FUTEVÓLEI, FT 5 Prata, poliuretano, 410 - 450g, circunferência 65-70 cm.	UND	30		
8	BOLA DE GINÁSTICA, Bola para ginástica 45cm/55cm/65/75cm/85cm - pilates com capacidade para pessoas com até 300 Kg	UND	40		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	BOLA DE HANDEBOL Nº 2, confeccionada em PU Grip, costurada, circunferência 54 a 54cm, peso 325 a 400g.	UND	40		
10	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, confeccionada em PVC, costurada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	68		
11	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, confeccionada em microfibrã, colada, circunferência 65 a 67cm, peso 260 a 280g, selo oficial CBV.	UND	90		
12	BOLA DENTE DE LEITE, Bola de 23cm (tamanho da bola de futebol)	UND	20		
13	BOLAS PARA EXERCÍCIOS FISIOTERAPIA, com cravo crespã, composta com material emborrachado, dimensões 06 cm de diâmetro.	UND	45		
14	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA (ping pong), tamanho único, nível profissional, modelo jogos olímpicos, composição: acetato de celulose, circunferência: 40 mm, peso aproximado: 27 g.	UND	210		
VALOR LOTE I: R\$					

LOTE II- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	UNIFORME P/ futsal - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	800		
2	UNIFORME P/ futebol de campo - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	320		
3	UNIFORME P/ handebol - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit, meião em Poliamida e Elastano.	UND	60		
4	UNIFORME P/ vôlei de praia - cores e tamanho variado - camisa e short confeccionados em Dry Fit.	UND	50		
5	UNIFORME P/ arbitragem de futsal - camisa, short e meião.	UND	16		
6	UNIFORME P/ arbitragem de futebol de campo - camisa, short e meião.	UND	16		
7	UNIFORME P/ arbitragem de handebol - camisa, short e meião.	UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	MEIÃO Composição: 62 Poliamida, 36 Algodão, 2 Elastodieno cores variadas.	UND	330		
9	COLETE P/ FUTEBOL DE CAMPO -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	630		
10	COLETE P/ FUTSAL -100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	200		
11	COLETE P/ HANDEBOL - 100% em Poliéster Fio 80 Laterais: Com Elástico, tamanho: P - 54 cm x 40 cm, Tamanho: M - 60 cm x 42 cm Tamanho: G - 63 cm x 44 cm cores e tamanhos variados.	UND	56		
12	ABADÁ DE CAPOEIRA COMPLETO (CAMISA E CALÇA E CORDÃO), na cor branca, camisa em tecido dry-solt micro fibra calça folgadas, em tecido helanca.	UND	100		
VALOR LOTE II: R\$					

LOTE III- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TROFÉU com 20cm de altura	UND	20		
	TROFÉU com 30cm de altura	UND	30		
3	TROFÉU com 40cm de altura	UND	30		
4	TROFÉU com 60cm de altura	UND	50		
5	TROFÉU com 80cm de altura	UND	50		
6	TROFÉU personalizado, em acrílico, com 20 cm de altura.	UND	50		
7	TROFÉU personalizado, em acrílico, com 60 cm de altura.	UND	50		
8	MEDALHA personalizada, em acrílico, com fita de cetim, com tamanho Mín. 50 mm.	UND	2.800		
VALOR LOTE III: R\$					

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE IV - MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TRAVE de futsal de ferro galvanizado	PAR	10		
2	TRAVE de futebol de campo de ferro galvanizado	PAR	10		
3	TRAVE de beach soccer de ferro galvanizado	PAR	6		
4	REDE DE TÊNIS DE MESA (ping pong) com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (l x a) 177 x 15 cm.	UND	60		
5	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm	UND	66		
6	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO de nylon 4mm	PAR	20		
7	REDE PARA TRAVE DE BEACH SOCCER de nylon 4mm	PAR	20		
8	REDE PARA VOLEIBOL DE QUADRA, com 4 faixas, confeccionada com fio polipropileno(seda) de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, dimensão: 9,50 x 1,0 m. Tamanho da embalagem: 13 x 25 x 30 cm.	UND	77		
9	REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA, profissional, 8,5m de 2 faixas, matéria prima 100% virgem com tratamento ultravioleta (u.v), medidas 8,50 x 1,00 metros, faixas 2 tons de pvc, confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro, malha de 100 x 100 mm.	UND	12		
10	ESCALADA AGILIDADE em pvc	UND	5		
VALOR LOTE IV: R\$					

LOTE V - MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	CANELEIRA 15cm	PAR	60		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO - tamanhos variados, em Couro Sintético, SOLADO Borracha, PALMILHA EVA,	PAR	350		
3	TÊNIS PARA FUTSAL - tamanhos variados	PAR	60		
4	TOUCA DE NATAÇÃO p/ crianças de 5 a 9 anos	UND	50		
5	OCULOS DE NATAÇÃO p/ crianças de 5 a 9 anos	UND	50		
6	LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO c/ tecnolog. Acqua Grip	PAR	28		
7	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL c/ tecnolog. Acqua Grip	PAR	28		
VALOR LOTE V: R\$					

LOTE VI- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	APITO, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	UND	78		
2	ARCO, Bambolê confeccionado em material sintético; Tubo polietileno virgem de alta densidade; medidas de 14 mm de diâmetro interno e 16mm de diâmetro externo;	UND	30		
3	BOMBA, dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bola, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	UND	67		
4	CARTÃO, PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, com tabela para anotações à lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	CONJ	38		
5	CONE DE PLÁSTICO, flexível para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 25 cm.	UND	110		
6	CONE, para sinalização, em PVC, nas cores amarelo e branco, com 75 cm.	UND	120		
7	CONE, esportivo chinês, em PVC, com 20 cm, cores sortidas.	UND	205		
8	CRONÔMETRO DE BORDA, tamanho pequeno, carcaça em polipropileno, ponteiros para minuto e segundo.	UND	28		
9	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	4		
10	ESPAGUETES PARA NATAÇÃO	UND	32		
11	FITA para marcar quadra de vôlei de praia	UND	24		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	FITA para marcar campo de beach soccer	UND	10		
13	JOGO DE BARALHO, Clássico - 108 cartas.	UND	65		
14	JOGO DE BINGO, em plástico - com globo de plástico médio. Conteúdo da Embalagem: - Globo para sortear as bolas feito plástico. Deck de plástico para bolas sorteadas; - 75 bolas com número e letra feitas de madeira.	UND	35		
15	JOGO DE DAMAS, 30 x 30cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	UND	175		
16	JOGO DE DOMINÓ, Jogos de Domino Oficial conjunto com 28 pedras em osso original, maciças e resistentes com fundo branco ou bege com numeração das marcações numéricas na cor preta, dimensões das pedras 2 cm e padrão retangular da pedra.	UND	70		
17	JOGO DE XADREZ, Tabuleiro em Couro Sintético com 32 peças.	UND	175		
18	LUVA BATE SACO SINTÉTICO ADT. n.g. descrição base têxtil: material sintético em 100% poliéster revestimento têxtil interno em poliamida (nylon) espuma evs de alta densidade possui abertura no polegar ajuste e fechamento em velcro costura reforçada peso aproximado de 320 g	UND	18		
19	MARCADOR / placar de mesa de futsal	UND	2		
20	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA (ping pong) 15mm MDP	UND	12		
21	PLACAR ELETRÔNICO esportivo p/ quadra 80 x 60 cm	UND	2		
22	PLANCHA DE NATAÇÃO	UND	32		
23	PRANCHETA TÁTICA magnética para futsal.	UND	2		
24	PRATO PLÁSTICO DE MARCAÇÃO, 19cm, azul, branco, verde, amarelo e vermelho, conhecidos como chinesinhos.	UND	50		
25	QUADRO TÁTICO magnético 51 x 84 cm p/ futsal	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA (ping pong), madeira com cobertura de nove folhas, cabo côncavo, esponja: 1.8 mm, efeito: 85/100, velocidade: 85/100, controle: 80/100, composição: madeira, peso líquido aproximado: 120 g, dimensões aproximadas (l x a x p): 12 x 23 x 3 cm.	PAR	80		
27	SACO DE PANCADA n. g 60 kg descrição o saco de pancada e confeccionado para os seus treinos de artes marciais, com segurança, de couro sintético de alta resistência, ele tem enchimento para melhor absorção de impactos. material: confeccionado em couro sintético de alta resistência enchimento: desenvolvido especialmente para melhor absorção de impactos dimensões aproximadas (axlxc) 70 cmx,035cmx,035cm.	UND	5		
28	STEP evamax 60 x 30 x 10cm	UND	20		
29	TATAME, com película siliconizada, texturizada e impermeável, em EVA com un 32 encaixes tipo italiano, 5ª geração de dentes de alta durabilidade, dupla face e duas cores (verde e vermelho), nas dimensões 1000 mm de largura, 1000 mm de comprimento, e de 30 mm de espessura.	UND	90		
VALOR LOTE VI: R\$					

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante (c/ firma reconhecida)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

<hr/> PROponente CNPJ	<hr/> Representante Legal da Empresa CPF
---------------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.05.14.02PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXXXXX/2018/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP.
PROCESSO ADM Nº 2018.05.14.02PP**

Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: _____, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Secretária (o) Municipal de _____, Sr(a). _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____, residente e domiciliado _____, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.14.02PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE, DE EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2018.05.14.02PP de **PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência** e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2018.05.14.02PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2018:

SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE

Dotação Orçamentária: 0801.04.122.0002.2.028

Unidade Orçamentária: 0801

Projeto/Atividade: 2.028

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 001

SEC. DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1101.12.122.0002.2.038

Unidade Orçamentária: 1101

Projeto/Atividade: 2.038

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

FONTE: 002

FUNDEB

Dotação Orçamentária: 1103.12.361.0013.2.050



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1103
Projeto/Atividade: 2.050
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 014

IGD/PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0038.2.076
Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.076
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 024

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0033.2.074
Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.074
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 024

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MED. COMPLEX
Dotação Orçamentária: 1302.08.244.0019.2.071
Unidade Orçamentária: 1302
Projeto/Atividade: 2.071
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
FONTE: 024

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no **PREGÃO PRESENCIAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Durante a Vigência do **PREGÃO PRESENCIAL**, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- 7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.
- 7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos a serem fornecidos sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;
- 7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- 7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.
- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para ofornecimento do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas à prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1.1. Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1.** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2.** Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3.** Não manter a proposta;
- 10.1.3.4.** Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5.** Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3.** Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4.** Fraudar na execução do contrato
- 10.2.** Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5.** As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6.** Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº2018.05.14.02PP e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2018,

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
----------------------	---------------------

Testemunhas:	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____

VISTO: _____
Assessor jurídico